

Conteúdo do Exame OCC de 22.10.2016

PARTE I.....	2
Questão 01 (2016/10):.....	2
Questão 02 (2016/10):.....	3
Questão 03 (2016/10):.....	4
Questão 04 (2016/10):.....	5
Questão 05 (2016/10):.....	7
Questão 06 (2016/10):.....	8
Questão 07 (2016/10):.....	9
Questão 08 (2016/10):.....	10
Questão 09 (2016/10):.....	12
Questão 10 (2016/10):.....	14
Questão 11 (2016/10):.....	15
Questão 12 (2016/10):.....	16
Questão 13 (2016/10):.....	18
Questão 14 (2016/10):.....	19
Questão 15 (2016/10):.....	20
Questão 16 (2016/10):.....	21
Questão 17 (2016/10):.....	22
Questão 18 (2016/10):.....	23
Questão 19 (2016/10):.....	24
Questão 20 (2016/10):.....	25
Questão 21 (2016/10):.....	26
Questão 22 (2016/10):.....	27
Questão 23 (2016/10):.....	29
Questão 24 (2016/10):.....	30
Questão 25 (2016/10):.....	31

PARTE I

A ABC, Lda. é uma sociedade em atividade desde 2009, com sede em Sintra. A sociedade tem por objeto o comércio a retalho de equipamentos para uso doméstico. Esta sociedade por quotas tem um capital social no valor de 30.000,00 € constituído por três quotas iguais, de valor nominal 10.000 € cada uma. Sebastião, António e Manuel são os três sócios fundadores da sociedade. Este último tem sido, desde a constituição da sociedade, o único gerente.

O total do balanço da sociedade tem rondado e nunca ultrapassou, os 3.000 000,00 €, tem 32 empregados, número que não varia desde 2010.

Questão 01 (2016/10):

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2016, a ABC, Lda.:

- a) *Poderá adotar a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), em alternativa às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).*
- b) *Deverá adotar obrigatoriamente a Normalização Contabilística para Microentidades (NCM).*
- c) *Deverá adotar obrigatoriamente as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).*
- d) *Não poderá adotar as Normas Internacionais de Contabilidade adotadas nos termos do art. 3º do Regulamento (CE) 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho.*

[CF]	Tópico: 2. Harmonização e Normalização contabilística				
Observações					
Artigo 9.º n.º 2 do DL 158/2009 (alterado pela DL 98/2015)					
<i>Poderá adotar as NCRF-PE, já que não ultrapassa 2 dos 3 limites (Total de Balanço: 3 milhões; total de vendas ou rendimentos: 8 milhões; numero médio de trabalhadores 50), no entanto também pode adotar as NCRF. Trata-se de opção e não de obrigação. Ou seja, caso a ABC ultrapassa-se 2 dos 3 limites, é que não poderia adotar as NCRF-PE, como não ultrapassa tais limites também pode adotar as NCRF-PE em alternativa as NCRF.</i>					
A resposta correta é:		A	B	C	D
		X			

Sebastião foi sócio desta sociedade desde 2009 e até Maio de 2016, altura em que doou a quota que detinha na sociedade ao seu filho Luís, residente em Lisboa.

Questão 02 (2016/10):

A doação efetuada pelo pai ao seu filho em 2016 é uma operação que:

- a) Está sujeita e não se encontra isenta de imposto do selo.*
- b) Não está sujeita a imposto do selo em qualquer circunstância.*
- c) Embora sujeita a imposto do selo, está isenta deste imposto.*
- d) Está sujeita a imposto do selo apenas se a sociedade detiver imóveis.*

[IS]	Tópico: 3.3.3. Isenção				
Observações					
Na questão em análise está em causa a transmissão de quota gratuita, pelo que não existe nenhum rendimento a tributar, tanto pelo pai ou pelo filho (logo as respostas a) e b) são falsas). Desde a entrada em vigor da reforma da tributação do património que as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares (que é o caso) são sujeitas ao Imposto do Selo, estando previstas, no caso particular das transmissões gratuitas de quotas, no artigo 1.º, n.º 1 e n.º 3 al. c) do CIS, estando sujeitas à verba 1.2. da Tabela Geral. No entanto, apesar de sujeita, esta transmissão gratuita está isenta de imposto uma vez que o beneficiário da transmissão, no caso em análise, é o filho do Sebastião, ou seja, dependente. Esta isenção está prevista no artigo 6.º, al. e) do CIS.					
A resposta correta é:		A	B	C	D
				X	
Note-se que algo não sujeito ao imposto, significa que o código do imposto não prevê que situação X seja tributado, ou seja, nada é mencionado no código do imposto. Caso seja mencionado, está sujeito. Caso exista dispensa de pagamento de imposto de situação X mesmo estando sujeito ao imposto, então estamos perante uma isenção.					

A ABC, Lda. pagou em Setembro de 2016 ao António, outro sócio desta sociedade, as propinas de um curso de pós graduação em gestão imobiliária, numa universidade pública, que custou 6.000 euros. António não foi, nem é atualmente, gerente da sociedade e também não é nela empregado, nem tão pouco colaborador, limitando-se a participar nas assembleias gerais onde pontualmente exerce o direito de voto.

Questão 03 (2016/10):

Os encargos suportados pela ABC, Lda. com as propinas do curso de pós graduação cujo beneficiário é um sócio não gerente nem assalariado ou colaborador da empresa:

- a) São um encargo de natureza administrativa dedutível, tais como as remunerações, os gastos com benefícios de cessação de emprego e outros benefícios pós-emprego.*
- b) São um gasto não dedutível para efeitos de IRC.*
- c) Constituem uma distribuição de dividendos em espécie.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

[IRC]	Tópico: 5.10. Encargos não dedutíveis			
Observações				
<i>Como o sócio não é gerente e nem está como trabalhador dependente na empresa, não se consegue comprovar este gasto como algo indispensável para obter rendimentos de acordo com o artigo 23.º n.º 1 do CIRC.</i>				
<i>Podemos excluir a resposta a) pela NCRF 28 parágrafo 7.</i>				
A resposta correta é:	A	B	C	D
		X		

No início de setembro de 2014 a ABC, Lda. concedeu um empréstimo a um empregado, o qual reembolsou a sociedade um ano depois, tendo a totalidade dos juros sido recebidos pela ABC, Lda. no momento do vencimento, em 2015. Nas demonstrações financeiras da ABC, Lda. reportadas ao final de 2014 foram registados corretamente os juros vencidos relativos ao último quadrimestre.

Questão 04 (2016/10):

No balanço reportado a 31 de dezembro de 2014 da ABC, Lda., os juros do empréstimo concedido pela empresa ao empregado relativos ao último quadrimestre de 2014 foram apresentados no:

- a) Ativo corrente, na subconta 2721 Devedores por acréscimos de rendimentos.
- b) Ativo corrente, na subconta 2722 Credores por acréscimos de gastos.
- c) Ativo corrente, na subconta 281 Diferimentos - gastos a reconhecer.
- d) Ativo corrente, na subconta 282 Diferimentos - rendimentos a reconhecer.

[CF]	Tópico: 5.3. Acréscimos e diferimentos				
	Tópico: 4.5.1. Balanço				
Observações					
<i>Utilizamos as seguintes contas, nas seguintes situações:</i>					
❖ 281 – à Débito quando a empresa foi faturada, mas o serviço ainda não foi realizado. É o que acontece com as rendas ou viagens pagas, mas que temos de esperar a realização do serviço. Logo esta conta substitui temporariamente a conta 62; ❖ 282 – à Crédito quando a empresa fatura o seu serviço e/ou venda, sem ter prestado/realizado o serviço ao cliente. Logo esta conta substitui temporariamente a conta 71/72; ❖ 2721 – à débito quando a empresa já prestou o serviço e/ou a venda e ainda não faturou o serviço. Logo esta conta substitui a conta de clientes c/c. Esta conta também pode ser usada nos casos em que temos juros a receber ou outros rendimentos, em que ainda não foi emitido o documento; ❖ 2722 – à crédito quando o fornecedor da empresa já realizou o serviço, mas ainda não faturou. Logo esta conta substitui temporariamente a conta de fornecedores. Também pode ser usada para os casos em que estamos a dever juros, mas ainda não temos a fatura do banco ou outro documento.					
<i>No nosso caso, devemos usar a conta 2721, pois à data das demonstrações financeiras, já passou 4 meses de juros, pelo que devemos reconhecer à crédito na conta 79x os juros já decorridos dos 4 meses, em contrapartida da conta 2721, já que o documento e/ou pagamento dos juro só irá ser efetuado no ano de 2015.</i>					
A resposta correta (considerando que o enunciado deveria referir o último quadrimestre de 2014) é:		A	B	C	D
		X			

Ao proceder à reconciliação bancária da ABC, Lda., em julho de 2016, a contabilista certificada da sociedade deu por um erro na contabilidade da ABC, Lda. e corrigiu-o imediatamente. Com efeito, tinha sido registado incorretamente - por 1.200 € - um cheque sacado sobre o Banco do Interior, emitido a favor do sócio-gerente, Manuel. Esse cheque respeita ao reembolso de suprimentos àquele sócio e foi registado a débito de uma subconta de 12 Depósitos à ordem e a crédito de uma subconta de 26 Sócios. O cheque já foi movimentado pelo Senhor Manuel. O Banco do Interior tinha registado a operação corretamente, por 2.100 €.

Questão 05 (2016/10):

A contabilista certificada da ABC, Lda. corrigiu o erro na contabilidade da ABC, Lda. assim:

- a) Débito: subconta de 12 Depósitos à ordem; crédito: subconta de 26 Sócios; montante: 900 €.
- b) Débito: subconta de 26 Sócios; crédito: subconta de 12 Depósitos à ordem; montante: 900 €.
- c) Débito: subconta de 26 Sócios; crédito: subconta de 12 Depósitos à ordem; montante: 3.300 €.
- d) Débito: subconta 12 Depósitos à ordem; crédito: subconta de 26 Sócios; montante: 3.300 €.

[CF]	Tópico: 7.4. Registos contabilísticos			
Observações				
<i>Aquando do reembolso dos suprimentos do sócio no valor de 2.100€, deveria ter sido registado à débito da conta 26 – sócio, por contrapartida da conta depósitos a ordem. Deste modo, para corrigir o erro, temos de fazer o lançamento descrito acima e acrescentar mais 1.200€ (no total fica 2.100+1.200 = 3.300), por forma a anular o lançamento incorreto a débito da conta 12 e a crédito da conta 26.</i>				
A resposta correta é:	A	B	C	D
			X	

Na demonstração dos resultados da ABC, Lda. figuram os juros de suprimentos em que a sociedade incorreu e pagou ao sócio-gerente, Manuel em julho de 2015.

Questão 06 (2016/10):

Ao preparar a Demonstração dos Resultados por Funções da ABC, Lda. relativa a 2015, os juros de suprimentos atribuídos no ano aos sócios credores deve ser incluído nos:

- a) *Gastos administrativos.*
- b) *Gastos de financiamento.*
- c) *Gastos de distribuição.*
- d) *Gastos de produção.*

[CA]	Tópico: 2.3. Classificação de custos segundo o objetivo				
Observações					
<i>Este não é um gasto necessário para a produção e nem para a distribuição dessa produção. Também não é um gasto administrativo, visto não se tratar de um gasto derivado de um sócio gerente da empresa e portanto parte da estrutura administrativa da empresa.</i> <i>Este suprimento tem a característica de financiamento, pelo que o mais correto será considera-lo como gastos com financiamento.</i>					
A resposta correta é:		A	B	C	D
			X		

A ABC, Lda. adota o método do custo na mensuração dos ativos fixos tangíveis e sujeita anualmente estes ativos a testes de imparidade. Relativamente a um dado equipamento de escritório, em 31 de dezembro de 2015, após terem sido efetuados os testes de imparidade anuais, conhecem-se os valores seguintes.

Justo valor menos os custos de vender	10.000€
Valor de uso	16.000€
Depreciações Acumuladas	12.000€
Valor de Aquisição	25.000€

Questão 07 (2016/10):

Relativamente ao equipamento de escritório referido, no balanço da ABC, Lda reportado a 31 de dezembro de 2015:

- a) A perda por imparidade acumulada deste ativo ascende a 3.000 €.
- b) O ativo está com uma perda por imparidade acumulada de 6.000 €.
- c) O valor escriturado do ativo é 16.000€.
- d) O ativo não está com perda de imparidade.

[CF]	Tópico: 13.6. Processo de depreciação e de imparidade			
Observações: Imparidade AFT = QE > QR				
<i>Existe imparidade num ativo fixo tangível quando a quantia escriturada (25.000-12.000 = 13.000) é superior à quantia recuperável (16.000), sendo esta a maior entre o valor de uso (16.000) e o justo valor menos os custos de vender (10.000).</i> <i>Como o valor da quantia recuperável (que é o valor de uso, porque é maior que o JV menos os custos de vender) é superior a quantia escriturada, não existe nenhuma perda por imparidade. Note-se que como a entidade está a usar mensurar o AFT pelo método de custo, pelo que não é possível revalorizar o ativo de 13.000 para 16.000.</i>				
A resposta correta é:		A	B	C
				D
				X

Em setembro de 2016, a ABC, Lda. obteve os recebimentos e efetuou os pagamentos seguintes:

Recebimento de alienação de equipamento de escritório	2.500 €
Reembolso de empréstimo bancário	3.000 €
Pagamento a fornecedores de mercadorias	7.000 €
Pagamento do IVA ao Estado	2.000 €
Suprimentos entregues pelo sócio Manuel à sociedade	6.000 €
Pagamento do valor de aquisição de mobiliário de escritório	5.000 €
Cobrança de dívidas de clientes	35.000 €
Pagamento de remunerações aos membros dos órgãos sociais	11.000 €

Questão 08 (2016/10):

Na demonstração dos fluxos de caixa da ABC, Lda. de setembro de 2016:

- O total dos fluxos das atividades operacionais é 15.000 € e o total dos fluxos das atividades de investimento é 3.500 €.
- O total dos fluxos das atividades operacionais é 17.000 € e o total dos fluxos das atividades de investimento é 500 €.
- O total dos fluxos das atividades operacionais é 15.000 € e o total dos fluxos das atividades de financiamento é 3.000 €.
- O total dos fluxos das atividades de financiamento é negativo (5.000 €) e o total dos fluxos das atividades de investimento é também negativo (2.500 €).

[CF]	Tópico: 4.5.4. Demonstrações dos fluxos de caixa
Observações	
O que pertence aos fluxos de caixa da atividade operacional são as seguintes operações: ❖ Pagamento a fornecedores de mercadorias no valor de 7.000€ (saída de dinheiro); ❖ Pagamento do IVA ao Estado no valor de 2.000 (saída de dinheiro); ❖ Cobrança de dívidas de clientes no valor de 35.000€ (entrada de dinheiro); ❖ Pagamento das remunerações aos membros dos órgãos sociais no valor de 11.000€ (saída de dinheiro) Deste modo temos: $35.000 - 7.000 - 2.000 - 11.000 = 15.000$€ no total dos fluxos de caixa das atividades operacionais. O que pertence aos fluxos de caixa da atividade financiamento são as seguintes operações:	

- ❖ Reembolso de empréstimo bancário no valor de 3.000€ (saída de dinheiro); e
- ❖ Suprimentos entregues pelo sócio Manuel à sociedade (entrada de dinheiro).

Deste modo temos: $-3.000 + 6000 = 3.000$ € no total dos fluxos de caixa das atividades de financiamento

A resposta correta é:	A	B	C	D
			X	

Durante o segundo semestre de 2015 a FILIUS, S.A era uma empresa subsidiária da ABC, Lda. e não detinha participações financeiros noutras sociedades. Nesse semestre, a FILIUS, S.A. comprou à sua sociedade-mãe, 100.000 € de mercadorias que, por sua vez, esta tinha adquirido, nesse mesmo ano, a uma outra sociedade que não pertence ao grupo ABC. A FILIUS, S.A.. não efetuou vendas à empresa-mãe. As margens sobre o custo das vendas são iguais nas vendas praticadas pelas duas empresas, empresa-mãe e sua filial da FILIUS, S.A.. As contas individuais das duas sociedades mostravam os seguintes saldos relativos a esta mercadoria em 2015:

Ano de 2015	Venda de Mercadorias	Custo de Vendas
ABC, Lda	100.000 €	80.000 €
FILIUS, Lda	37.500 €	30.000 €

Questão 09 (2016/10):

Considerando apenas os dados conhecidos, na Demonstração Consolidada dos Resultados de 2015 da ABC, Lda. o resultado bruto consolidado deveria ser:

- a) 10.000 €.
- b) 13.500 €.
- c) 27.500 €.
- d) Nenhuma das anteriores.

[CF]	Tópico: 20.2.5. Eliminação de operações intra-grupo
Observações	
Nas demonstrações financeiras consolidadas (consolidação de contas) devem apenas estar representados os efeitos das operações entre o Grupo (entidade económica que aglomera as entidades legais/empresas que formam esse grupo – empresa-mãe e restantes empresas controladas). O processo de consolidação inicia-se pela agregação (soma) da informação contante das demonstrações financeiras individuais que posteriormente são ajustadas por todos os efeitos relevantes para serem transformadas em demonstrações financeiras consolidadas, como é o caso da eliminação dos efeitos das transações intra-grupo. Como a ABC vendeu parte das suas mercadorias a FILIUS, significa que a margem criada nessa operação de venda encontra-se refletida nos Inventários da FILIUS, que foram agregados para a construção das demonstrações financeiras consolidadas, encontrando-se sobrevalorizados numa ótica de grupo. Assim, é necessário anular o efeito dessa margem criada e o respetivo resultado. Inicialmente a margem s/ o custo da ABC é de 25% $([80.000/100.000]-1)$. No entanto, a FILIUS vendeu parte destas mercadorias compradas na ABC já com esta margem de venda interna incluída, logo, a margem criada internamente de 20.000 $[100.000-80.000]$ é	

“recuperada” em 6.000 pois foi vendida para empresas fora do grupo.

Resumindo:

A Margem da FILIUS foi de 7.500 (37.500-30.000).

A Margem interna da ABC foi no valor de 20.000 (100.000-80.000) e em % é 25% $([100/80]-1)$. Essa margem foi eliminada e só é recuperada quando as mercadorias foram vendidas à empresas fora do grupo.

Logo, o resultado bruto é $7.500 + ([30.000/1,25%]*25\%) = 13.500€$.

A resposta correta é:	A	B	C	D
		X		

Em 2016, a ABC, Lda. participa diretamente no capital da FILIUS, S.A. detendo 60 por cento do total das ações desta empresa. Por sua vez, A FILIUS, S.A. participa no capital da empresa Kapa, S.A., onde possui 60.000 das 200.000 ações emitidas. Todas as participações sociais destas três sociedades – ABC, Lda., FILIUS, S.A. e Kapa, S.A. – dão aos sócios direito de voto. Nenhuma das sociedades tem ações ou quotas próprias.

Questão 10 (2016/10):

Em 2016, a sociedade ABC, Lda. detém na sociedade Kapa, S.A.:

- a) *Uma percentagem de controlo de 90%.*
- b) *Uma participação efetiva no capital de 90%.*
- c) *Uma participação efetiva no capital de 18%.*
- d) *Uma percentagem de controlo de 18%.*

[CF]	Tópico: 20.2.6. Demonstrações financeiras consolidadas				
Observações					
<i>A participação da FILIUS na KAPA é $60/200 = 30\%$. A participação de 60% da ABC na FILIUS, cria uma participação de 18% ($0,6 \times 30\%$) no KAPA.</i> <i>Para a qualificação de uma empresa como subsidiária ou associada, o que é relevante é a % de controlo e não a % de participação efetiva. A participação indireta/efetiva da ABC na KAPA é 18%, no entanto, ABC não controla KAPA, uma vez que a FILIUS não tem controlo sobre KAPA.</i> <i>Desta forma, apesar da participação indireta/efetiva da ABC para a KAPA ser apenas de 18%, verifica-se uma percentagem de controlo apenas de 30% porque ABC controla FILIUS (tem a maioria dos votos a seu favor), mas a FILIUS não controla KAPA (não tem a maioria dos votos a seu favor)..</i>					
A resposta correta é:		A	B	C	D
				X	

O gerente da Kapa, S.A. – empresa industrial – pondera introduzir contabilidade analítica na empresa e vir a adotar o sistema de custeio racional. Numa breve troca de impressões o gerente perguntou à CC da empresa como deveriam ser tratados os gastos fabris, e está curioso em saber se os normativos contabilísticos permitem adotar o sistema de custeio racional.

Questão 11 (2016/10):

É verdade que:

- a) *No sistema de custeio racional a capacidade normal das instalações de produção é a base usada na imputação dos gastos fabris de natureza fixa.*
- b) *No sistema de custeio racional os montantes das naturezas de gastos fabris diretos não são diretamente imputados aos custos de produção.*
- c) *O uso do sistema de custeio racional não é permitido pelo SNC.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

[CA]	Tópico: 6.3. Custeio racional				
Observações: NCRF 18 §13					
No sistema de custeio racional, a sua característica única é que os gastos fabris de natureza fixa são imputados com base na capacidade normal das instalações da produção.					
A resposta correta é:		A	B	C	D
		X			

Na contagem física realizada pela ABC, Lda., no final do mês de setembro de 2016, concluiu-se que o inventário da mercadoria AAA estava 100 unidades acima do inventário registado no início do mês. Em um de setembro de 2016, a ABC, Lda. tinha em armazém 500 unidades da mercadoria AAA, com um custo unitário de 50 €. Durante o mês de setembro, a ABC, Lda. efetuou apenas as três compras que estão descritas a seguir:

	Custo unitário	Quantidade
9 setembro de 2016	60 €	750
19 setembro de 2016	55 €	1.000
29 setembro de 2016	60 €	600

A margem bruta sobre o preço de venda apurada no mês de setembro de 2016 foi de 20 por cento.

Questão 12 (2016/10):

Supondo que a ABC, Lda. utiliza o critério FIFO na valorização das saídas de inventário, a faturação do mês de setembro de 2016 deve ter sido:

- a) 150.000 €.
- b) 145.200 €.
- c) 156.250 €.
- d) 151.250 €.

[CF]	Tópico: 10.6. Métodos de custeio de saídas
Observações	
<i>Temos 500 unidades de inventários iniciais com um custo unitário de 50€ e 600 (segundo o enunciado, Inventário inicial + 100 unidades) unidades de inventários finais, com as datas de 1 e 31 de Setembro. O que foi comprado no meio, está entre dia 9-29 de Setembro. Segundo o critério FIFO, o que foi comprado e entrou em primeiro em armazém, é o primeiro a sair nas vendas. Neste sentido, a partir da formula a seguir, podemos determinar tanto as quantidades como os valores em euros de:</i> $\text{Inventário Inicial} + \text{Compras} = \text{Inventário Final} + \text{CMVMC} \text{ ou } \Leftrightarrow$ $\text{Vendas} = \text{Inventário Inicial} + \text{Compras} - \text{Inventário Final} \Leftrightarrow$ <i>Pela quantidade:</i> CMVMC = 500 + (750+1.000+600) – 600 = 2.250 unidades <i>Neste sentido, saiu 500 + 750 + 1.000 = 2.250.</i> <i>Pelos valores:</i>	

CMVMC (€) = $(500u \cdot 50€) + (750 \cdot 60€) + (1.000 \cdot 55€) = 25.000 + 45.000 + 55.000 = 125.000€$

Margem de Vendas % = $PV \text{ (Preço de Venda)} - CV \text{ (Preço Custo)} / PV \cdot 100 \Leftrightarrow$

$20\% = PV - 125.000 / PV \Leftrightarrow -0,2PV + PV = 125.000 \Leftrightarrow PV = 125.000 / 0,8 = 156.250€.$

A resposta correta é:	A	B	C	D
			X	

A Kapa, S.A. tem no ativo quatro viaturas que adquiriu em 2016: uma viatura pesada de transporte de passageiros, adquirida em estado de uso e três viaturas ligeiras de passageiros importadas em estado novo. As depreciações destas quatro viaturas foram calculadas com base no método das quotas decrescentes, mas não foram aceites fiscalmente.

Questão 13 (2016/10):

Em 2016, a aceitação fiscal das depreciações das viaturas da Kapa, S.A.. teria sido possível no caso de as viaturas desta empresa serem:

- a) *Viaturas ligeiras de passageiros adquiridas em estado de uso.*
- b) *Viaturas ligeiras de passageiros adquiridas em estado novo.*
- c) *Viaturas pesadas de passageiros adquiridas em estado novo.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

[IRC]	Tópico: 5.6. Amortizações e depreciações			
Observações: Artigo 30.º n.º 2 do CIRC				
<i>Segundo o artigo acima, o método de depreciação pelas quotas decrescentes não podem ser usados para ativos adquiridos em estado de uso e para viaturas ligeiras de passageiros.</i> <i>Segundo um primeiro entendimento antes da saída da grelha o enunciado refere: “(...) teria sido possível no caso de as viaturas desta empresa serem”, ou seja, se existisse uma opção que dissesse que teria sido possível no caso de as viaturas (todas as 4) desta empresa serem viaturas de mercadorias, seria uma resposta correta.</i> <i>Neste sentido, parece correto a resposta c). A resposta d) não é de todo descartável, já que perante as compras efetuadas pela empresa, não é possível as depreciações serem aceites, exceto se mudarem de método de depreciação. Depende muito do objetivo da pergunta da OCC e de quem a fez.</i>				
A resposta correta por prioridade é:	A	B	C	D
			X	

Bernardo assumiu a função de CC da ABC, Lda. no dia um de agosto de 2016, tendo celebrado um contrato de prestação de serviços com a sociedade.

Questão 14 (2016/10):

No âmbito das obrigações a cumprir perante a Ordem dos Contabilistas Certificados, o Bernardo:

- a) *Deverá comunicar, por carta registada, que assumiu a responsabilidade pela contabilidade na ABC, Lda., até 15 dias antes de iniciar funções.*
- b) *Deverá comunicar à Ordem que assumiu a responsabilidade pela contabilidade da ABC, Lda. até 30 dias após ter iniciado funções.*
- c) *Poderá fazer a comunicação até ao final de 2016, dirigindo-se pessoalmente a uma delegação da Ordem.*
- d) *Não há obrigação de comunicação à OCC. Texto*

[MED]	Tópico: 1.2 Funções					
Observações						
<i>Existem duas respostas corretas.</i> <i>Na atual profissão, quando o CC assume uma nova contabilidade tem um prazo de 30 dias para comunicar isso a OCC. Tal obrigação já não se encontra prevista tanto no EOCC como também no CDOCC. Tal obrigação foi novamente reativada e decidida numa reunião do Conselho Diretivo de 6 de outubro aonde foi deliberado a manutenção desta obrigação, sem ser necessário comunicar a OCC o volume de negócios dos clientes.</i> <i>No entanto, é intenção da OCC consagrar esta obrigação no próximo Regulamento do Controlo de Qualidade.</i>						
A resposta correta é:			A	B	C	D
				X		
D	<i>Se formos seguir pelo EOCC e CDOCC, como não existe nada escrito que comprove que tal obrigação está em vigor, esta resposta também pode ser aceite como correta pela OCC nos recursos efetuados.</i>					

Bernardo, o atual CC da ABC, Lda., alegando ‘substância sobre a forma’, não esteve de acordo com Manuel, o sócio-gerente da ABC, Lda. quanto a considerar como gasto desta empresa as despesas incorridas com o telemóvel do seu filho.

Questão 15 (2016/10):

Nesta situação, o contabilista certificado da ABC, Lda. deve:

- a) Antes de proceder à contabilização de tais despesas, obter uma justificação por escrito que fará parte do dossier fiscal da empresa.*
- b) Aceitar simplesmente a ordem do cliente.*
- c) Respeitar a solicitação do cliente, mas exigir-lhe uma declaração de responsabilidade ou, não sendo tal possível, rescindir o contrato com o cliente.*
- d) Manter a autonomia técnica total, na organização da contabilidade.*

[MED]	Tópico: 6.3. Independência e conflito de deveres				
Observações					
Artigo 4.º do CDOCC <i>Se o Contabilista Certificado é o sujeito que estudou e adquiriu competências e qualificações para poder exercer a sua profissão, então é o mais qualificado para poder aplicar as normas do SNC, ao contrário do gerente da sociedade. Além de que o CC deve ter autonomia para interpretar e aplicar as normas legais em vigor.</i>					
A resposta correta é:		A	B	C	D
					X

Antónia, esposa de Bernardo, também é CC, desde 2013. Têm dois filhos gémeos que agora estão com nove meses. Perante a feliz situação familiar, e tendo pouca margem de manobra para assumir compromissos de responsabilidade e com prazos, dado os imprevistos que a educação de dois filhos pequenos acarreta na gestão do tempo, Antónia equaciona solicitar à ordem dos Contabilistas Certificados a suspensão voluntária da sua inscrição ainda em 2016.

Questão 16 (2016/10):

Um membro cuja inscrição se mantenha suspensa:

- a) Continua a pagar as quotas, embora reduzidas a metade do valor.*
- b) Deve renovar o pedido de suspensão todos os anos, até requerer a reinscrição.*
- c) Terá de submeter-se a exame, sempre que a suspensão se prolongue por mais de cinco anos.*
- d) Mantém todos os direitos.*

[MED]	Tópico: 2.4. Membros			
Observações				
Artigo 22.º n.º 3 do EOCC				
A resposta correta é:	A	B	C	D
	X			

No mês de agosto de 2016, Antónia teve de interromper as férias para se deslocar, por seis vezes, ao serviço de finanças, por causa de uma divergência no IRS do Dr. Simões, um seu cliente, trabalhador independente que tem contabilidade organizada.

Questão 17 (2016/10):

No cumprimento das suas funções de contabilista certificada, Antónia goza de atendimento preferencial:

- a) *Nos correios e perante solicitadores.*
- b) *Nos serviços de registo e notariado.*
- c) *Nos serviços da autoridade tributária e aduaneira.*
- d) *Nas agências bancárias onde os clientes tenham conta aberta.*

[MED]	Tópico: 4.1. Direitos			
Observações				
Artigo 69.º n.º 4 do EOCC				
A resposta correta é:	A	B	C	D
			X	

Antónia foi contactada para, na qualidade de contabilista certificada, prestar serviços numa sociedade de contabilidade, a Contas em Ordem, Lda.. Todavia, está indecisa se deverá aceitar esta proposta tão aliciante, pois verificou que a Contas em Ordem, Lda. não procedeu ao registo do respetivo responsável técnico.

Questão 18 (2016/10):

Neste cenário, Antónia:

- a) *Pode aceitar a proposta de colaboração com a sociedade Contas em Ordem, Lda., desde que a empresa comunique no prazo de quinze dias à OCC o diretor técnico da sociedade.*
- b) *Deve recusar-se a colaborar com a sociedade Contas em Ordem, Lda..*
- c) *Pode solicitar autorização ao conselho diretivo da OCC para assumir as funções de CC da sociedade Contas em Ordem, Lda..*
- d) *Deve denunciar a sociedade Contas em Ordem, Lda. à Autoridade Tributária e Aduaneira por irregularidade de funções.*

[MED]	Tópico: 5. Inscrição de sociedades de Técnicos Oficiais de Contas e responsável técnico das sociedades de contabilidade				
Observações					
Artigo 20.º n.º 1 e 2 do EOCC <i>É necessário encontrar o artigo e saber adapta-lo a situação descrita. A interpretação aqui é simples: o EOCC é bem claro que uma sociedade de contabilidade que não tenha procedido ao registo do responsável técnico, está impedida de prestar serviços conexos com as funções do CC. Deste modo, já que o CC só pode colaborar com a sociedade quando a situação estiver regularizada.</i>					
A resposta correta é:		A	B	C	D
		X			

O Manuel vendeu em 2016 um imóvel que tinha herdado em 2002 e que utilizou como casa de férias até à data da venda. Questionou Bernardo, o CC da ABC, Lda., acerca do enquadramento fiscal dessa venda.

Questão 19 (2016/10):

No âmbito do IRS, a mais valia realizada na venda do imóvel pelo Manuel:

- a) Constitui rendimento da categoria G.
- b) Enquadra-se na categoria B.
- c) Não é tributada em IRS, por estar sujeita a imposto do selo.
- d) Nenhuma das anteriores.

[IRS]	Tópico: 4.2.5. Rendimentos de categoria G			
Observações				
<i>O ganho obtido com a venda da casa onde habitava é considerado um rendimento da Categoria G – Incrementos Patrimoniais (al. a), n.º 1, artigo 9.º do CIRS) – Mais-Valias (artigo 10.º do CIRS), uma vez que se trata da alienação onerosa de bens imóveis (al. a), n.º 1 do artigo 10.º do CIRS), sendo que, o ganho a tributar é constituído pela diferença entre o valor de realização (artigo 44.º n.º 2 do CIRS) e o valor de aquisição (artigo 46.º do CIRS), nos termos do artigo 10.º, n.º 4, al. a) do CIRS.</i>				
A resposta correta é:	A	B	C	D
	X			

No cálculo da mais valia apurada nessa venda do imóvel herdado, há que saber o que se considera valor de aquisição no âmbito do IRS.

Questão 20 (2016/10):

No cálculo da mais-valia apurada em 2016 na venda do imóvel herdado pelo Manuel, considerou-se valor de aquisição:

- a) Zero.
- b) O valor declarado na relação de bens, se for superior ao valor patrimonial tributário.
- c) O valor patrimonial tributário do imóvel determinado nos termos do Código do IMI com referência à data do óbito.
- d) O valor patrimonial tributário do imóvel dois anos antes da data do óbito.

[IRS]	Tópico: 4.2.5. Rendimentos de categoria G			
Observações				
De acordo com o artigo 45.º n.º 1 do CIRS, para determinar o valor de aquisição nos ganhos sujeitos a IRS de bens adquiridos a título gratuito (como é o nosso caso, já que se trata de herança – referência a data do óbito), deve considerar-se: ✓ O valor que tenha sido considerado de liquidação ao imposto de selo ✓ O valor que serviria de base à liquidação de imposto de selo, caso este fosse devido De acordo com o CIS: Artigo 13.º - Valor tributável dos bens imóveis 1 - O valor dos imóveis é o valor patrimonial tributário constante da matriz nos termos do CIMI <u>à data da transmissão</u>, ou o determinado por avaliação nos casos de prédios omissos ou inscritos sem valor patrimonial. → A data de transmissão = data do óbito. O artigo 45.º, n.º 3 do CIRS só se aplica no caso de doações (entre conjugues, unidos de facto, ascendentes e descendentes, uma transmissão pro doação é diferente de uma transmissão por herança), por isso a resposta d) é incorreta.				
A resposta correta é:	A	B	C	D
			X	

A ABC, Lda. contabilizou tardiamente, em maio de 2016, um custo imputável a 2015. Agora, o CC está com dúvidas, se no período de tributação de 2016 este custo será aceite no âmbito do IRC.

Questão 21 (2016/10):

No âmbito do IRC, os custos contabilizados em 2016 pela ABC, Lda. e imputáveis ao exercício de 2015:

- a) *Podem ser aceites em 2016.*
- b) *Em nenhuma circunstância serão aceites no período de tributação de 2016.*
- c) *Só podem ser aceites em 2015, pois nesse período foram incorridos.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

[IRC]	Tópico: 5.3. Período de tributação			
Observações				
<i>Os gastos de períodos anteriores só são imputáveis ao período de tributação quando na data de encerramento das contas do período em que deviam ser imputadas eram imprevisíveis ou manifestamente desconhecidas, logo podem ser aceites se seguir a lógica do n.º 2 do artigo 18.º o CIRC.</i>				
A resposta correta é:	A	B	C	D
	X			

A ABC, Lda. apurou elevados prejuízos nos últimos três anos. E, em abril de 2016, estando já perdido metade do capital, os três sócios reuniram em assembleia geral e votaram por unanimidade a cobertura de prejuízos, operação que veio a efetuar-se em junho de 2016, tendo todos os sócios da sociedade feitos entregas em numerário, na proporção do valor nominal das respetivas quotas.

Questão 22 (2016/10):

A cobertura de prejuízos efetuada pelos sócios da ABC, Lda., através de entregas em numerário em 2016:

- a) *Cai no âmbito das isenções em IRC.*
- b) *Não terá efeitos no reporte de prejuízos no âmbito do IRC.*
- c) *Constitui uma variação patrimonial positiva tributável e afeta o resultado integral da sociedade em 2016.*
- d) *Constitui uma variação patrimonial positiva tributada em IRC no ano 2016.*

[IRC]	Tópico: 5.4.2. Variações patrimoniais
Observações	
A noção de variação patrimonial liga-se necessariamente com a ideia de balanço, principalmente na sua estrutura, composição e reflexos no valor do património, entendendo-se na diferença entre o ativo e o passivo. Assim, as variações patrimoniais traduzem alterações ocorridas durante o exercício na situação líquida das empresas, ou seja, alterações no seu capital próprio (movimentos ocorridos nas contas da classe 5). Estas alterações podem assumir duas variantes: ✓ Variações qualitativas (as que alteram a composição); ✓ Variações quantitativas (as que alteram o seu valor). Relativamente a estas últimas podem ser negativas ou positivas, consoante diminuem ou aumentem o valor do património ou situação líquida. Sendo o resultado líquido apenas uma das componentes da situação líquida, nem todas as variações patrimoniais quantitativas estão refletidas nesta conta, pelo que se torna necessário ajustar as restantes ao lucro tributável. Os artigos 21.º e 24.º do CIRC estabelecem como regra que as variações patrimoniais, positivas e negativas, respetivamente, concorrem para a formação do lucro tributável. No entanto, devemos entender aqui estar o legislador a referir-se apenas às variações patrimoniais quantitativas, ou seja, aquelas que efetivamente fazem aumentar ou diminuir o valor do capital. Pois as variações patrimoniais permutativas ou qualitativas apenas alteram a composição, a estrutura do capital, mas não o seu valor total. Assim, para efeitos de IRC apenas relevam para o cálculo do lucro tributável as variações patrimoniais quantitativas (positivas e negativas), sendo que algumas delas se encontram excecionadas, ou seja, não concorrem para a formação do lucro tributável	

(exceções previstas na alínea do n.º 1 do artigo 21.º e do artigo 24.º do CIRC).

Assim, no caso em apreço, estando em causa uma cobertura de prejuízos, trata-se apenas de uma variação patrimonial quantitativa (entradas de Capital para cobrir os prejuízos transitados, conversão de suprimentos em capital), que de com artigo 21.º, n.º 1, al. a) do CIRC, as coberturas de prejuízo, feitas a qualquer título (dinheiro ou espécie), são variações patrimoniais que não concorrem para a determinação do lucro tributável. Esta exclusão justifica-se pelo facto de se tratar de meras transferências entre os sócios e a sociedade, não se traduzindo num acréscimo do rendimento real do sujeito passivo, ou seja, trata-se de uma variação que não constituiu rendimento para efeitos de IRC.

A resposta correta é:	A	B	C	D
		X		

O extrato do balancete da sociedade ABC, Lda. referente às subcontas com saldo não nulo da conta 24 *Estado e Outros Entes Públicos* em 31 de dezembro de 2015 era o seguinte:

Conta	Saldo Devedor	Saldo Credor
241 Imposto sobre o rendimento	6.000 €	
242 Retenção de impostos sobre Rendimentos		3.520 €
2437 IVA – A recuperar	1.060 €	
245 Contribuições para Segurança Social		11.120 €

Questão 23 (2016/10):

No balanço da ABC, Lda. reportado a 31 de dezembro de 2015, o valor a reportar no Passivo na conta ‘Estado e Outros Entes Públicos’ foi:

- a) 14.640 €.
- b) 2.480 €.
- c) 7.060 €.
- d) 7.580 €.

[CF]	Tópico: 4.5.1. Balanço				
Observações					
A conta 24 tem contas do ativo, como do passivo. Neste sentido, em ativo devem ter pagamentos por conta e os pagamentos especiais por conta, o que explica o valor de 6.000€ na conta 241, mais o IVA a recuperar na conta 2437, perfazendo um total de 7.060€ no ATIVO. Em passivo, tem os valores das retenções dos dependentes, independentes, capitais, etc, pelo que o explica o valor de 3.520€ a crédito na conta 242, assim como o valor das retenções da Segurança Social e os encargos da entidade patronal no valor de 11.120€ na conta 245, perfazendo um total de 14.640€ no passivo.					
A resposta correta é:		A	B	C	D
		X			

A Demonstração das Alterações no Capital Próprio da ABC, Lda. em 2015 evidencia uma variação positiva de Excedente de Revalorização de 20.000 euros. Este excedente diz respeito unicamente ao terreno reconhecido no ativo da sociedade. Este terreno foi adquirido em 2014 e logo nesse ano foi registada uma perda por imparidade de 10.000 €. No balanço da ABC, Lda. de 31 de dezembro de 2015 o mesmo terreno está escriturado por 210.000 €.

Questão 24 (2016/10):

De acordo com a informação disponível, o terreno terá sido adquirido pela ABC, Lda. em 2014 por:

- a) 190.000 €.
- b) 200.000 €.
- c) 210.000 €.
- d) 180.000 €.

[CF]	Tópico: 13.6. Processo de depreciação e de imparidade			
	Tópico: 13.8. Revalorizações			
Observações				
Aquando da compra do terreno em 2014, este deverá ter sido adquirido por 190.000€ e registado à débito da conta 431. No final do ano, não temos de preocupar-nos com depreciações, porque um Terreno não é depreciado. No entanto, o seu valor pode variar, pelo que tinha diminuído e por isso temos uma perda por imparidade que deverá ter sido reconhecido à crédito da conta 439 pelo valor de 10.000€ por contrapartida de um conta de gastos de imparidade, ou seja, a Quantia Escritura do terreno era 180.000€. Em 2015, este terreno sofreu uma revalorização para 210.000 (+30.000), pelo que foi reconhecido na conta 431 mais 20.000 por contrapartida de uma conta 58 de capital próprio como excedente de revalorização. Como o valor do ativo aumentou, as perdas por imparidade anteriormente conhecidas por 10.000 foram anuladas à débito da conta 439, por contrapartida de um conta 7625 reversões. Deste modo o ativo a data do balanço de 2015 é reconhecido pelo valor de 210.000€. 2014 → 190.000 (Valor Aquisição) – 10.000 (Imparidade) = 180.000€ 2015 → 180.000 + 10.000 (reversão) + 20.000 (revalorização) = 210.000€				
A resposta correta é:	A	B	C	D
	X			

O CC da ABC, Lda. sentiu alguma dificuldade em efetuar os lançamentos relacionados com o terreno, na contabilidade da ABC, Lda. no ano de 2015.

Questão 25 (2016/10):

Os lançamentos relacionados com o terreno, efetuados na contabilidade da ABC, Lda.. em 2015 terão sido:

- a) Débito da conta 439 e crédito da conta 7625 por 20.000 € e Débito da conta 431 e crédito da conta 58 por 10.000 €.
- b) Débito da conta 439 e crédito da conta 7625 por 10.000 € e Débito da conta 431 e crédito da conta 58 por 20.000 €.
- c) Débito da conta 7625 e crédito da conta 439 por 10.000 € e Débito da conta 58 e crédito da conta 431 por 20.000 €.
- d) Débito da conta 7625 e crédito da conta 439 por 20.000 € e Débito da conta 431 e crédito da conta 58 por 10.000 €.

[CF]	Tópico: 13.6. Processo de depreciação e de imparidade							
	Tópico: 13.8. Revalorizações							
Observações (Continuação da Questão 23)								
<i>Aquando da compra do terreno em 2014, este deverá ter sido adquirido por 190.000€ e registado à débito da conta 431. No final do ano, não temos de preocupar-nos com depreciações, porque um Terreno não é depreciado. No entanto, o seu valor pode variar, pelo que tinha diminuído e por isso temos uma perda por imparidade que deverá ter sido reconhecido à crédito da conta 439 pelo valor de 10.000€ por contrapartida de um conta de gastos de imparidade, ou seja, a Quantia Escritura do terreno era 180.000€.</i> <i>Em 2015, este terreno sofreu uma revalorização para 210.000 (+30.000), pelo que foi reconhecido na conta 431 mais 20.000 por contrapartida de uma conta 58 de capital próprio como excedente de revalorização. Como o valor do ativo aumentou, as perdas por imparidade anteriormente conhecidas por 10.000 foram anuladas à débito da conta 439, por contrapartida de um conta 7625 reversões. Deste modo o ativo a data do balanço de 2015 é reconhecido pelo valor de 210.000€.</i> 2014 → 190.000 (Valor Aquisição) – 10.000 (Imparidade) = 180.000€ 2015 → 180.000 + 10.000 (reversão) + 20.000 (revalorização) = 210.000€								
A resposta correta é:					A	B	C	D
						X		